

COMISSÃO MUNICIPAL PARA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS PLANO DE EMERGÊNCIA PARA O ATENDIMENTO A ACIDENTES NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

1. INTRODUÇÃO

No município de São Paulo registra-se diariamente um grande fluxo de veículos que transportam produtos perigosos. Este quadro faz com que o transporte de produtos perigosos se constitua um risco ambiental tecnológico para a cidade e potencialize a ocorrência de acidentes.

O Decreto nº 50.446, de 20/02/09, que regulamenta o "transporte de produtos perigosos por veículos de carga nas vias públicas do Município de São Paulo", no seu artigo 13 atribui a Comissão Municipal para o Transporte de Cargas Perigosas – CMTCP a elaboração do Plano de Emergência para o Atendimento a Acidentes no Transporte de Produtos Perigosos, cabendo a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC a publicação de portaria oficializando o referido plano.

São considerados produtos perigosos todos aqueles, que em função de suas características, possam representar risco a saúde das pessoas, animais e danos ao meio ambiente, conforme definido na Resolução nº420, 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e demais normas específicas que alterem e/ou atualizem a legislação pertinente ao transporte de produtos perigosos.

2. OBJETIVOS

O presente Plano tem por objetivo:

- Definir de forma objetiva as atribuições e responsabilidades das entidades e órgãos públicos municipais envolvidos direta ou indiretamente na sua execução, ressaltando que cada órgão participante do presente plano deverá elaborar seus respectivos Procedimentos Operacionais Padrão.
- Estabelecer os procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em situações de emergências;
- Constituir um instrumento prático, eficiente e de respostas rápidas em situações de emergências.
- Fornecer conjuntos de diretrizes e informações visando estabelecer os respectivos Procedimentos Operacional Padrão-POP

3. ORGÃOS ENVOLVIDOS

3.1. ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria de Segurança Urbana – SMSU

- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC
- Guarda Civil Metropolitana – GCM

Secretaria Municipal dos Transportes – SMT

- Companhia de Engenharia de Tráfego – CET
- Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV

Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP- COMDEC

- Coordenação Distrital de Defesa Civil-CODDEC
- Centro de Controle Integrado 24 horas da Cidade de São Paulo – CCOI

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- Coordenadoria de Vigilância e Saúde COVISA- Gerencia de vigilância em Saúde ambiental
- Centro de Controle de Intoxicação
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
- Atenção Básica
- Autarquia Hospitalar Municipal Regional

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SSO

- Departamento de Limpeza Urbana – LIMPURB

Secretaria Municipal de Controle Urbano - SMCU

- Departamento de controle do uso de imóveis –CONTRU

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Assessoria Técnica de Desenvolvimento Urbano

3.2. ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

Secretaria do Meio Ambiente - SMA

- Companhia ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Secretaria Estadual dos Transportes – SET

- Departamento de Estradas e Rodagem – DER
- Desenvolvimento Rodoviário S. A – DERSA
- Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Secretaria de Estado da Saúde - SES

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN

Secretaria de Segurança Pública – SSP

Polícia Militar do Estado de São Paulo

- Corpo de Bombeiros – CB
- Comando de Policiamento da Capital – CPC
- Comando do Policiamento Rodoviário – CPRv
- Comando de Policiamento Ambiental - CPAmb

Polícia Civil

- Delegacia do Meio ambiente
- Departamento de identificação e registros diversos de Policia civil DIRD - Divisão de produtos controlados

3.3. ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS

- Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal

- Ministério da Defesa -Divisão de Produtos Controlados
- Conselho Nacional de Energia Nuclear – CNEN
- Departamento de Polícia Federal

3.4 – ENTIDADES DE APOIO

- ABIQUIM – Associação Brasileira da Indústria Química
- ANTC – Associação Nacional de Logística das Empresas de Transporte de Carga
- SETCESP – Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo
- ABTLP – Associação Brasileira de Transporte e Logística de Produtos Perigosos
- ABICLOR – Associação Brasileira da Indústria de Alcalis e Cloro Derivados
- ABPCEA – Associação Brasileira de Prevenção e Controle a Emergências Ambientais.
- ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias

4 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O presente plano abrange todo o território do Município de São Paulo. Nos casos em que, em função da extensão do desastre, seja envolvido outro município vizinho, ou ainda em que a ocorrência gerada em outro Município possa repercutir em São Paulo, este plano deverá ser acionado através do Sistema Estadual de Defesa Civil.

5 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 – ATRIBUIÇÕES GERAIS

Todos os órgãos públicos e/ou privados que participam, direta ou indiretamente, do atendimento a emergências oriundas do transporte terrestre de produtos perigosos têm, em linhas gerais, as seguintes atribuições:

- Minimização de riscos que possam afetar direta ou indiretamente saúde ou a segurança da população ou causar impactos ao meio ambiente;
- Restringir ao máximo os impactos numa determinada área;
- Evitar que os impactos extrapolem os limites de segurança estabelecidos;
- Prevenir que situações externas ao evento contribuam para o seu agravamento;
- Capacitar periodicamente suas equipes de atendimento, de forma individual e/ou integrada aos outros órgãos envolvidos no plano;
- Manter sistemas de plantão permanente para o atendimento às emergências, de acordo com respectivo Procedimento Operacional Padrão – POP;
- Independentemente do acionamento e mobilização dos demais órgãos, a primeira entidade presente no local do acidente deverá adotar as medidas definidas no protocolo de atendimento;

5.2 - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Os órgãos envolvidos nas situações de atendimento as emergências relacionadas do transporte de produtos perigosos, sem o prejuízo das respectivas atribuições legais, terão atribuições específicas conforme segue.

5.2.1 - ÓRGÃOS OPERACIONAIS

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

- Acionar os órgãos participantes do plano;

- Mobilizar os recursos humanos e materiais, para apoio aos trabalhos de campo; quando não houver o suporte por parte dos responsáveis;
- Manter cadastro atualizado dos contatos, recursos humanos e materiais, para suporte às atividades de campo durante o atendimento as emergências;
- Promover a integração com outros planos de contingência e estimular a adoção de planos de cooperação para o atendimento as emergências;
- Estimular ações voltadas para a preparação e prevenção de acidentes;
- Implantação de central de gerenciamento ao atendimento às emergências;

Observação:

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC poderá ser acionada, em caráter complementar, para a mobilização de recursos adicionais, conforme previsto no Sistema Estadual de Defesa Civil.

5.2.2 ORGÃOS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA

- Orientar quanto à destinação adequada dos resíduos;
- Avaliação dos impactos ao meio ambiente;
- Aplicação das sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais;
- Fiscalizar o cumprimento do PAE (Plano de Atendimento a Emergência) apresentado pela empresa;

5.2.3 ORGÃOS DE TRÂNSITO:

Secretaria Municipal de Transportes – CET / Comando de Policiamento da Capital

- Operar o sistema viário;
- Sinalizar, isolar e desobstruir a via pública de acordo com a situação apresentada;
- Mobilizar recursos humanos e materiais para apoio aos trabalhos de campo.
- Desencadear os acionamentos necessários, conforme procedimento operacional.
- Efetuar a fiscalização prevista na legislação vigente

5.2.4 ÓRGÃOS E ENTIDADES DE APOIO

Secretaria Municipal de Saúde:

A partir das informações fornecidas pela CENTRAL DE GERENCIAMENTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS, referentes às características físicas, químicas, biológicas e toxicológicas dos produtos envolvidos nos acidentes:

- Construção e operacionalização de rede de informações para os hospitais e UBS de retaguarda nas regiões do município onde ocorreu o acidente;
- Informar as Unidades de Saúde da região a ocorrência do acidente, as substâncias envolvidas e seus efeitos na saúde para um possível atendimento emergencial e acompanhamento médico das pessoas do entorno;
- Caracterizar a região de ocorrência do acidente;
- Estimar a população possivelmente exposta aos produtos químicos;
- Estabelecer inquéritos de saúde da população possivelmente exposta caso seja julgado necessário, após avaliação da toxicidade das substâncias envolvidas;
- Consolidar e analisar as informações de saúde aos acometidos no acidente;
- Caso necessário, estabelecer protocolos de monitoramento da população, em médios e longos prazos, quanto às possíveis conseqüências da exposição aos produtos químicos.

Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSP

Coordenação Distrital de Defesa Civil – CODDEC

Centro de Controle Integrado 24 horas da Cidade de São Paulo – CCOI

- Mobilizar recursos humanos e materiais para apoio aos trabalhos de campo, quando não houver o suporte por parte dos responsáveis;
- Apoiar as ações de remoção, armazenamento provisório para produtos químicos e resíduos, bem como o transporte e destinação final quando não identificado o expedidor ou transportador ou destinatário, bem como nas ações de rescaldos observadas as questões de segurança.

Secretaria Municipal de Serviços Departamento de limpeza urbana – LIMPURB

Transportador:

- Aplicação do PEA (Plano de Emergência para o Atendimento a Acidentes no Transporte de Produtos Perigosos) em conformidade com a legislação municipal.
- Providenciar recursos humanos e equipamentos (e mão-de-obra) para a solução do problema apresentado, tanto do ponto de vista de segurança, como ambiental e de trânsito; bem como capacitação periódica dos motoristas das empresas.
- Operacionalizar a transferência ou transbordo da carga de acordo com PEA (Plano de Emergência para o Atendimento a Acidentes no Transporte de Produtos Perigosos) e quando da inexistência, providenciar os recursos indispensáveis para tal, com a orientação do expedidor ou fabricante do produto com concordância dos órgãos presentes na ocorrência.
- Operacionalizar a remoção do veículo, em concordância com os representantes do órgãos de trânsito, Corpo de Bombeiros e órgãos ambientais (CETESB/SVMA).
- Fornecer as informações necessárias aos órgãos envolvidos, quanto às características e riscos dos produtos, visando propiciar condições seguras e adequadas no manuseio, estivagem e transferência da carga, bem como a disposição final dos resíduos de acordo com a determinação e supervisão dos órgãos ambientais (CETESB/SVMA).

Observação:

Nas ocorrências envolvendo o transporte ferroviário de produtos perigosos, as atribuições previstas para o transportador são de responsabilidade da respectiva concessionária.

Fabricante, Expedidor ou Destinatário:

- Apoiar os trabalhos de campo quando solicitado pelos órgãos envolvidos no atendimento em caráter suplementar através do fornecimento de equipamentos e de recursos humanos e equipamentos (e mão-de-obra) para a solução do problema apresentado, tanto do ponto de vista de segurança, como ambiental e de trânsito;
- Fornecer apoio (e orientar) quanto aos trabalhos de neutralização, diluição, contenção e remoção (ou) e disposição final dos produtos, ou resíduos, envolvidos na ocorrência, de acordo com a determinação e supervisão dos órgãos ambientais (CETESB/SVMA);
- Apoiar o transportador na transferência ou transbordo da carga providenciando, quando necessário, os recursos para tal;
- Fornecer as informações necessárias aos órgãos envolvidos, quanto às características e riscos dos produtos, visando propiciar condições seguras e adequadas no manuseio, estivagem e transferência da carga;
- Apoiar o transportador na operacionalização da remoção do veículo, em concordância

- com os representantes dos órgãos de trânsito, Corpo de Bombeiros e órgãos ambientais (CETESB/SVMA);
- Manter os acordos de cooperação para auxílio no atendimento às emergências.

Outras Entidades:

De acordo com as ocorrências, outras entidades poderão colaborar com as ações de campo, desde que estejam estruturadas para tal.

Para que demais entidades se integrem ao presente plano, as mesmas deverão repassar a COMDEC quais recursos dispõem, bem como quais as ações que poderão desempenhar durante o atendimento aos acidentes ocorridos no transporte de produtos perigosos no Município de São Paulo.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

Os acidentes envolvendo produtos perigosos podem apresentar os mais diversos tipos de risco às pessoas expostas e ao meio ambiente, motivo pelo qual são fundamentais os aspectos de segurança durante (a manipulação) o manuseio desses produtos, seja na manipulação, no armazenamento, no transporte ou nos processos industriais.

Independentemente das ações de controle e prevenção, os acidentes podem ocorrer. Por essa razão equipes de emergência devidamente treinadas e com disponibilidade de recursos de acordo com o que exige o porte do evento, são os principais fatores que influenciam o sucesso das operações de atendimento nestes casos, de maneira que os impactos daí decorrentes possam ser neutralizados ao máximo.

Em muitos acidentes envolvendo produtos perigosos é necessária a atuação conjunta de técnicos e especialistas de diferentes áreas de atuação e das mais diversificadas formações profissionais, os quais deverão atuar de maneira coordenada e integrada suprimindo eventuais dificuldades observadas em campo, tanto para garantir a segurança da comunidade, como para evitar ou minimizar os impactos no meio ambiente.

Dentre as diversas entidades que normalmente atuam no atendimento a estes episódios críticos, podem ser citados o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, órgãos de trânsito, órgãos de controle ambiental, indústrias químicas e empresas de transporte, órgão de saúde, empresas de atendimento a emergências químicas, entre outros.

As formas e táticas de ação durante o atendimento a acidentes com produtos perigosos podem variar de acordo com (o) as características do produto envolvido, com o porte do evento e o local de ocorrência. Porém, existem alguns aspectos básicos que devem sempre nortear as ações durante o atendimento, dentre os quais cumpre destacar os seguintes:

- Os procedimentos de resposta devem ser periodicamente testados, avaliados e aprimorados através da realização de simulados;
- O controle de um vazamento não pode nunca sacrificar os requisitos de segurança;
- Todos os envolvidos nas ações de campo devem estar capacitados em sua área de atuação, além de possuir os conhecimentos mínimos necessários para sua segurança;
- As medidas de controle, como contenção, remoção ou neutralização dos produtos envolvidos, só deverão ser desencadeadas após o pleno conhecimento dos riscos envolvidos e quando os recursos básicos estiverem disponíveis.
- As decisões devem ser sempre tomadas conjuntamente, ou seja, em concordância entre todos os órgãos envolvidos.

Os acidentes envolvendo produtos químicos podem ocasionar situações bastante diferenciadas, necessitando, na maioria das vezes, um desencadeamento de ações específicas para cada caso. De

uma maneira geral, no entanto, os trabalhos de atendimento podem ser divididos nas seguintes etapas:

- Identificação do cenário da ocorrência
- Acionamento do plano
- Sinalização e isolamento da área, garantindo via de acesso para as equipes de resposta;
- Avaliação inicial;
- Medidas de controle;
- Ações de rescaldo;
- Destinação adequada dos produtos ou resíduos.

6.1 Protocolo para Atendimento a emergência

6.1.1 Acionamentos do plano

Um dos principais fatores que influenciam o sucesso de uma operação dessa natureza diz respeito ao acionamento das equipes de resposta, através de um sistema de comunicação adequado, treinamento dos agentes dos órgãos envolvidos, além do repasse das informações necessárias para que os responsáveis pelas ações possam tomar as decisões corretas. Em muitos casos, a pessoa que dispara o processo de acionamento não conhece o assunto. Por essa razão, o atendente da CENTRAL que recebe a informação sobre a ocorrência deve estar devidamente treinado para obtenção dos dados mínimos necessários. De posse destes dados o atendente tomará as providências cabíveis, além de orientar, na medida do possível, a pessoa envolvida no acionamento no plano sobre os aspectos de segurança e outras providências que devem ser tomadas.

6.1.1.1 Primeiro agente no local

O sucesso de uma operação de atendimento a acidentes envolvendo Produtos Perigosos está associado à rapidez e eficiência no acionamento das equipes de atendimento, avaliação correta e desencadeamento de ações compatíveis com a situação apresentada e disponibilidade dos recursos necessários e capacidade de mobilização.

O principal aspecto a ser considerado durante o atendimento a acidentes que envolvem produtos perigosos diz respeito à segurança das pessoas, principalmente das primeiras que chegarem ao local da ocorrência.

Respeitadas as normas de segurança e após uma rápida avaliação inicial da ocorrência o primeiro agente no local de um acidente com produto perigoso deverá desencadear na ordem apresentada as seguintes ações:

1. Acionar o Corpo de Bombeiros informando os dados de identificação, caso seja possível, a localização, uma breve descrição do cenário da ocorrência e a existência de vítimas;
2. Na possibilidade de contatar com o motorista, obter as informações sobre o produto que está sendo transportado e juntamente com o acionamento do Plano de atendimento a Emergência da Empresa Transportadora.
3. Acionar a respectiva central de operações; onde cada órgão deve colocar em prática um fluxo para atendimento a ocorrência, destacando as ações, funções, responsabilidade e procedimentos.
4. Se possível e na existência de material adequado, sinalizar e isolar a área, desviando o fluxo de trânsito, caso o órgão de trânsito ainda não esteja presente ao local da ocorrência;
5. Acionar a CENTRAL DE GERENCIAMENTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS, informando os dados de identificação do produto (a partir de uma identificação visual a placa do veículo.) a localização, uma breve descrição do cenário da ocorrência e os agentes e recursos materiais e equipamentos presentes na ocorrência;

Observação:

Na impossibilidade da obtenção das informações junto ao motorista recomenda-se a realização da identificação do produto envolvido na ocorrência através dos sistemas conhecidos como rótulo de risco e painel de segurança. Para a realização desta identificação, de uma melhor avaliação da situação e verificação da existência de vítimas recomenda-se uma aproximação cuidadosa ao local da ocorrência (área quente), sempre de costas para o vento, tomando o ponto de vazamento como referência e evitando o contato com o produto (evitar pisar, tocar ou inalar).

Todas as informações obtidas na ocorrência deverão ser encaminhadas a CENTRAL DE GERENCIAMENTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS para o registro das informações e acionamento do Plano de Emergência do Município de São Paulo e do Plano de Atendimento a Emergência da Empresa Transportadora. É importante que o atendente obtenha do informante, na medida do possível, pelos menos as seguintes informações:

1. Produtos envolvidos: procurar orientar o informante quanto aos rótulos de risco, painéis de segurança e rótulos das embalagens, para que ele possa repassar as informações necessárias para a identificação do(s) produto(s) envolvido(s) na ocorrência;
2. Identificação da placa do veículo
3. Porte do vazamento (se houver);
4. Existência de vítimas;
5. Local exato da ocorrência;
6. Formas de acesso ao local;
7. Ocorrência de incêndios ou explosões;
8. Órgãos já acionados ou presentes no local;
9. Principais características da região, como por exemplo: concentrações populacionais, corpos d'água e vias públicas, entre outras;
10. Identificação e formas de contato com o informante;
11. Horário da ocorrência.

6.1.2 Sinalização e isolamento da área

A primeira etapa de um atendimento a um acidente envolvendo produtos perigosos deve ser à sinalização do local e isolamento da área de forma a garantir que todas as pessoas não envolvidas com a operação de emergência mantenham-se afastadas da área quente.

Para tanto, deve-se utilizar os recursos necessários para essa operação, como cones de sinalização e faixas de isolamento, entre outros.

Essa ação deve ser realizada sempre se mantendo o vento pelas costas, de modo a evitar a inalação de eventuais vapores emanados do produto vazado.

Outro aspecto que deve ser levado em consideração nesse primeiro atendimento diz respeito à garantia de uma via de acesso para as viaturas das equipes de emergência, as quais chegarão ao local da ocorrência e devem ter sua entrada na área facilitada; desta forma, é importante que equipes do trânsito operacionalizem essas ações.

Depois de identificado o produto e todos os procedimentos estabelecidos a partir de consulta ao manual de atendimento ou a CENTRAL DE GERENCIAMENTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS observar se trata de espaço confinado (túneis) ou aberto o isolamento da área deve ser realizado da seguinte forma;

1. Observar as características físicas do produto (sólido, líquido ou gasoso) e a existência ou não de fogo. **Caso o produto esteja pegando fogo seguir as instruções específicas fornecidas pela CENTRAL DE GERENCIAMENTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS**
2. Utilize como recursos para o isolamento da área cordas, fitas sinalizadoras, cones e viaturas;
3. Determine as distâncias adequadas para o isolamento, de acordo com a orientação da CENTRAL DE GERENCIAMENTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS ou Manual da ABIQUIM;

6.1.3 Definição das áreas de ações

No atendimento a emergência os agentes deverão respeitar as orientações apresentadas no Anexo II e pelo Corpo de Bombeiros, como comando da operação na área quente.

6.1.4. Grupo de Coordenação – Posto de Comando

Para o acompanhamento do atendimento a emergência no que diz respeito a tomadas de decisões do ponto de vista técnico operacional e estabelecimento do fluxo de informações com a CENTRAL DE GERENCIAMENTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS será constituída um Posto de Comando estabelecido em um local seguro e fora da área quente, ou seja, na área fria/periférica da ocorrência. Este Posto abrigará o Grupo de Coordenação que será constituído pela COMDEC e demais órgãos/entidades envolvidas no atendimento da emergência, sendo que todas as decisões e ações adotadas serão determinadas de comum acordo entre os representantes dos órgãos presentes na ocorrência.

A critério do Grupo de Coordenação poderão integrar a Central de Comando, além das entidades participantes do presente Plano de Emergência para o Atendimento a Acidentes no Transporte de Produtos Perigosos, representantes do fabricante do produto, bem como do transportador e da respectiva empresa indicada no Plano de Atendimento a Emergência devidamente aprovado pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente..

6.2. Atendimento a emergência (Vide Anexo II)

O atendimento à emergência será desenvolvido nas áreas mornas e quentes pelos agentes devidamente capacitados devidamente equipados devendo-se respeitar os procedimentos operacionais constantes no Anexo II do presente plano.

Na área quente toda ação será desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros (e os demais órgãos), sendo que enquanto a Posto de Comando não for constituída todas as informações deverão ser encaminhadas diretamente para a CENTRAL DE GERENCIAMENTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS

Os órgãos envolvidos na operação deverão atuar conjuntamente e de maneira integrada, sendo respeitadas as áreas de atuação e competências de cada um, sendo que os todos os representantes no local da ocorrência deverão estar devidamente identificados.

Estabelecidas no local às equipes de emergência.

A última, porém não menos importante etapa dos trabalhos de campo, tem por finalidade o desenvolvimento de atividades voltadas para o restabelecimento das condições normais das áreas afetadas, tanto do ponto de vista de segurança, como ambiental. Desta maneira, embora as ações desta etapa sejam normalmente desenvolvidas num período pós-emergencial, elas não podem ser esquecidas e devem contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:

- Remoção do produto da via..
- Desobstrução da via
- Recuperação.
 - Tratamento e disposição adequada de resíduos;
 - Recuperação das áreas atingidas;
 - Monitoramento da qualidade das águas afetadas;
 - Preenchimento do formulário de registro de ocorrência.
 - Avaliação da operação, visando analisar eventuais falhas e aperfeiçoar o sistema de atendimento.

- Encaminhamento dos resíduos para dispositivo adequado
- Disposição adequada do resíduo
- Finalização à emergência.